

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ECONOMIA

Programa de Pós-Graduação em Economia

Edital de seleção de **doutorado** – turma de ingressantes em 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos à turma de ingressantes em 2022 do curso de **doutorado em economia**.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio de:

- i. Preenchimento de ficha de inscrição; e
- ii. Pagamento de taxa de inscrição.

1.1.1. No momento da inscrição, o candidato não deve enviar a documentação completa, descrita na seção 2 a seguir. O prazo específico para o envio da documentação está indicado no item 2.1 deste edital.

1.1. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário *online* no seguinte endereço: <[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorando](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorando)>.

1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida na página da UFF (<https://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff>) e paga no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Fluminense, UG: 153056, gestão: 15227, código de recolhimento 288306, nº de referência 0250158457, no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

1.3. As inscrições poderão ser realizadas **entre os dias 04 de outubro de 2021 e 01 de novembro de 2021**.

**2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**

2.1. Os candidatos devidamente inscritos deverão enviar a documentação completa, descrita nos subitens 2.2 a 2.11, no seguinte período: **01 de novembro a 06 de dezembro de 2021**.

2.2. Duas cartas de recomendação deverão ser enviadas por e-mail diretamente pelos autores à secretaria do PPGE/UFF, e não pelos candidatos, para o endereço de e-mail <[processoselecao.ppge@gmail.com](mailto:processoselecao.ppge@gmail.com)>. Um modelo de carta de recomendação consta no Anexo 2 deste Edital.

2.3. O restante da documentação completa, descrito nos itens 2.4 a 2.11, deverá ser enviado à secretaria do PPGE/UFF, exclusivamente em formato digital, conforme orientações detalhadas na página: <<http://www.ppge.uff.br/index.php/pt-BR/processo-de-selecao/doutorando>>. Candidatos que não enviarem toda a documentação exigida corretamente e no prazo estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.

2.4. Fotocópia da carteira de identidade (RG), para candidato brasileiro, e do RNE (ou passaporte) para candidato estrangeiro residente no Brasil.

2.4.1. Candidatos não-residentes no Brasil devem candidatar-se por meio de outro processo seletivo, definido em edital próprio para tal. Consultar: <[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros)>.

2.5. Fotocópia do diploma de curso de mestrado ou certificado de conclusão.

2.5.1. Caso ainda não tenha concluído o mestrado, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo coordenador, ou autoridade equivalente de seu curso, atestando a condição de provável formando, ficando a matrícula no curso de doutorado do PPGE/UFF condicionada à apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.

2.5.2. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

2.6. Histórico escolar do curso de mestrado.

2.7. Documento comprobatório de conhecimento do idioma inglês e, preferencialmente, de um segundo idioma estrangeiro, conforme listagem disposta neste arquivo: <https://drive.google.com/file/d/0B1-s9NilGa8wdVpnaDRIUU1ZdzhocjFUQ0VYbERPc2NJWm5Z/view?usp=sharing&resourcekey=0-2LVBV5SfSWuhX-NyPkH1lw>.

2.7.1. Na ausência de tais documentos, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos de inglês (e eventualmente de um segundo idioma estrangeiro) suficientes para compreender textos técnico-científicos da área de Economia redigidos nesse(s) idioma(s).

2.7.2. Candidatos que não tenham o português como língua nativa precisarão comprovar o conhecimento de português. Na ausência de tal comprovação, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos em português. Serão isentados de comprovar conhecimento em sua língua nativa. Deverão ainda comprovar conhecimento de inglês, tal como estabelecido no item 2.7 e no subitem 2.7.1 deste edital.

2.8. Anteprojeto de tese, com indicação da área de pesquisa ao qual estaria vinculado e de um ou mais professores com o(s) qual(is) gostaria de trabalhar.

2.8.1. O candidato deverá inscrever seu projeto numa das seguintes áreas de pesquisa:

- a. Macroeconomia e Finanças – vertente ortodoxa;
- b. Macroeconomia e Finanças – vertente heterodoxa;
- c. Economia Política;
- d. História Econômica;
- e. Economia Social e Sustentabilidade;
- f. Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural; Economia da Energia e da Regulação

2.8.2. A composição do corpo docente do programa e suas linhas de pesquisa podem ser obtidas no sítio eletrônico do PPGE/UFF (<[www.ppge.uff.br](http://www.ppge.uff.br)>), nas abas “linhas/projetos de pesquisa” e “corpo docente”.

2.8.3. Um modelo de anteprojeto de tese encontra-se no Anexo I deste edital.

2.9. *Curriculum vitae* em formato Lattes com comprovação.

2.9.1. Candidatos estrangeiros podem apresentar *curriculum vitae* em formato livre com comprovação.

2.10. Documentos que comprovem a produção acadêmica no *Curriculum vitae* nos 5 anos anteriores ao momento de análise.

2.11. Documentos que comprovem experiência profissional (docência, pesquisa, extensão) no *Curriculum vitae* nos 5 anos anteriores ao momento de análise.

### 3. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO INTRA-ÁREAS

3.1. Cada área de pesquisa mencionada no subitem 2.8.1 formará uma comissão de seleção intra-área para julgar os candidatos que a ela se apresentem. Cada uma delas será formada por professores credenciados – tantos os aptos a orientar quanto aqueles apenas aptos a co-orientar – cuja atuação principal se alinhe a tal área.

3.2. O colegiado do PPGE/UFF designará os presidentes de cada comissão intra-área.

3.3. Os presidentes das comissões intra áreas velarão pelo cumprimento deste edital.

3.4. A composição das comissões intra-áreas poderá ser consultada na página: <<http://www.ppge.uff.br/index.php/pt-BR/processo-de-selecao/doutorado>> em momento oportuno.

### 4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1. Serão oferecidas até 26 vagas, as quais serão distribuídas entre as áreas de pesquisa em função do número de professores aptos a orientar em cada uma delas, a saber:

1. Quatro vagas para Macroeconomia e Finanças – vertente ortodoxa. Professores aptos a orientar: Gabriel Montes, Helder de Mendonça, Julio Cesar Bastos e Luciano Vereda.
2. Quatro vagas para Macroeconomia e Finanças – vertente heterodoxa. Professores aptos a orientar: André Nassif, Carmem Feijó, Julia Braga, Lucilene Morandi.
3. Cinco vagas para Economia Política. Professores aptos a orientar: Eduardo Barreto, João Leonardo Medeiros, Marcelo Carcanholo, Paulo Henrique Araújo e Emmanoel Boff.
4. Duas vagas para História Econômica. Professores aptos a orientar: Fernando Mattos e Victor Leonardo Araújo.
5. Cinco vagas para Economia Social e Sustentabilidade. Professores aptos a orientar: Danielle Carusi Machado, Fábio Waltenberg, Roldán Muradian, André Albuquerque e Luana Passos.
6. Seis vagas para Desenvolvimento Produtivo e Mudança Estrutural e Economia da Energia e da Regulação. Professores aptos a orientar: Ana Urraca, Carlos Guanziroli, Jorge Britto, Marco Vargas, Luciano Losekann e Niagara Rodrigues.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. A critério de cada comissão de seleção intra-áreas, poderão ser estabelecidas listas de espera intra-áreas.

4.4. Se uma vaga de uma área não for preenchida, a realocação da vaga entre as áreas será feita a critério das Comissões Intra-áreas. Após a definição do resultado final da seleção, o remanejamento de vagas entre as áreas não será possível.

4.5. O número de bolsas disponíveis a cada ano depende de concessões das agências de fomento à pesquisa, e sua distribuição respeita critérios regulamentados pelo PPGE/UFF <http://www.ppge.uff.br/index.php/pt-BR/bolsas-e-estagio-docencia/regulamento-da-gestao-de-bolsas>.

4.5.1. A alocação de bolsas de doutorado será realizada pela Comissão Proex do PPGE/UFF e seguirá um outro processo com base nos critérios de alocação de bolsas do PPGE para ingressantes ao doutorado.

4.5.2. Toda documentação enviada pelos candidatos será encaminhada também à Comissão PROEX/UFF para subsidiar o processo de decisão referente a alocação de bolsas.

4.5.3. O resultado do processo de alocação de bolsas será fornecido após a conclusão do processo de seleção de candidatos e não está atrelado ao cronograma deste edital.

4.5.4. A situação atual e o planejamento para o futuro próximo da alocação das bolsas disponíveis podem ser consultados em: <http://www.ppge.uff.br/index.php/pt-BR/bolsas-e-estagio-docencia/informacoes-gerais>.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constitui-se de uma única fase de avaliação.

5.2. Esta **fase é de natureza eliminatória e classificatória**, cada comissão de seleção intra-área avaliará o material encaminhado pelos candidatos a cada área.

5.3. Cada comissão intra-área definirá os critérios de avaliação dos seguintes quesitos:

- (i) Anteprojetos,
- (ii) Demais documentos entregues pelo candidato (currículo comprovado),

5.3.1. Na avaliação do Anteprojeto serão considerados 4(quatro) atributos com notas de (0) zero a (10) dez gerando a Nota **N**, conforme a seguir:

$$N = \frac{Obe + Obi + Met + Lit}{4}$$

Obe = objeto

Obi = objetivo

Met = metodologia

Lit = contribuição à literatura

5.3.2. As comissões intra-áreas poderão convocar candidatos para entrevistas.

5.3.3. Serão eliminados candidatos que obtiverem nota inferior a seis como média de notas atribuídas ao Anteprojeto pelos professores componentes de cada comissão de seleção intra-áreas.

5.3.4. Cada comissão intra-área enviará à coordenação do PPGE a classificação dos candidatos aprovados.

5.3.5. As comissões intra-áreas responderão aos eventuais recursos interpostos na seleção.

5.4. O resultado será divulgado na página do PPGE/UFF: <[www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado](http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado)>.

5.5. Os candidatos dispõem de vinte e quatro horas para apresentar recurso sobre o resultado da avaliação.

5.6. Decisões sobre recursos interpostos serão tomadas no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

- 5.7. A lista final de selecionados será divulgada na página do PPGE/UFF: <[www.ppgue.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado](http://www.ppgue.uff.br/index.php/processo-de-selecao/doutorado)>.
- 5.8. No quadro abaixo, apresenta-se o calendário completo do processo seletivo, o qual poderá sofrer alterações, a critério da comissão geral de seleção.

Fases / eventos	Dia / período	Horário	Observações
Inscrições	04/10/2021 a 1/11/2021	-	- Preencher fichas de inscrição <i>online</i> - Pagar GRU e enviar comprovante por <i>e-mail</i>
Envio de documentação completa	1/11/2021 a 06/12/2021	-	- Enviar em versão digital, segundo regras indicadas na página do PPGE/UFF - Cartas de recomendação: somente por <i>e-mail</i> , diretamente dos autores à secretaria
Avaliação pelas comissões intra-áreas	06/12/2021 a 16/12/2021	-	- Candidatos poderão ser convocados para entrevistas
Resultado da seleção	17/12/2021	Até 18hs	

## 6. DAS MATRÍCULAS E INSCRIÇÕES EM DISCIPLINAS

- 6.1. As matrículas e as inscrições em disciplinas serão realizadas em fevereiro de 2022, em dias e horários a serem divulgados oportunamente na página do PPGE/UFF: <[www.ppgue.uff.br](http://www.ppgue.uff.br)>.
- 6.2. A matrícula no curso de doutorado em economia fica condicionada ao envio – exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:
- i.CPF;
  - ii.Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;
  - iii.Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
  - iv.Diploma (frente e verso) de mestrado ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de mestrado;
  - v.Histórico escolar do curso de mestrado concluído (ou em vias de conclusão);
  - vi.Duas fotos 3x4 recentes;
  - vii.Ficha de matrícula, devidamente preenchida, disponível no sítio do PPGE/UFF: <[www.ppgue.uff.br/images/FICHA\\_CADASTRAL\\_-\\_MATRICA.pdf](http://www.ppgue.uff.br/images/FICHA_CADASTRAL_-_MATRICA.pdf)>.
- 6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, se houver lista de espera, será convocado o candidato classificado seguinte.
- 6.4. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de cinco dias úteis para a realização de sua matrícula.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O regime de estudo do curso é integral. Algumas atividades acadêmicas podem ser realizadas fora do período diurno.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão geral de seleção.

Niterói, 27 de setembro de 2021.

*Danielle Carusi Machado*

Prof(a). Danielle Carusi Machado **Prof. Dr. DANIELLE CARUSI MACHADO**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense  
Departamento de Economia  
Faculdade de Economia  
Universidade Federal Fluminense  
SIAPE: 1495254  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense  
Edifício F, Campus do Gragoatá, sala 520, Niterói – RJ  
Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, de 8hs às 19hs  
Tels:(021) 2629-9735 / 2629-9736  
e-mail:<ppge.uff@gmail.com>  
URL:<www.ppge.uff.br>

## **Anexo I: Modelo de anteprojeto de tese.**

### **Normas de formatação:**

- Máximo de 16 páginas, incluindo folha de rosto, referências bibliográficas e eventuais anexos;
- Papel em formato A4;
- Fontes Arial ou Times New Roman, ao menos de tamanho 11;
- Espaçamento entre linhas de ao menos 1,5 linha;
- Margens laterais de pelo menos 1,5 cm;
- Margens inferior e superior de pelo menos 1,5 cm;
- (Para versão digital: utilizar formato Word ou PDF).

### **Diretrizes de conteúdo:**

1. Folha de rosto contendo: título do trabalho; nome do candidato; resumo em português (um parágrafo); resumo em inglês (um parágrafo); palavras-chaves; classificação JEL do trabalho; área de pesquisa do PPGE/UFF ao qual o anteprojeto se associa; nome(s) de um ou mais professores que poderiam orientar a tese.
2. Introdução, objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF);
3. Justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo);
4. Metodologia e forma de análise dos resultados (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas, quantitativas ou de outra natureza que se pretenda mobilizar);
5. Resultados esperados (destacando potenciais contribuições à literatura);
6. Plano de trabalho e cronograma (tendo em vista um horizonte de quatro anos e a necessidade de cursar disciplinas nos semestres iniciais);
7. Bibliografia (indicar cerca de quinze trabalhos mais relevantes no estudo do objetivo proposto). As referências bibliográficas para elaboração do projeto são de livre iniciativa do candidato.

**Anexo II: Modelo de carta de recomendação.**

**Recommendation letter for students applying to  
Masters' or Doctoral Programs at PPGE/UFF**

1. Name of the candidate: \_\_\_\_\_

2. When did you meet the candidate? \_\_\_\_\_ (month) / \_\_\_\_\_ (year)

3. In which institution did you meet the candidate? \_\_\_\_\_

4. In what condition(s) have you interacted with the candidate:

As her/his lecturer.

As her/his supervisor.

As her/his colleague.

As her/his boss.

Others. Please, specify: \_\_\_\_\_

5. For how long have you interacted with the candidate (possibly in different conditions)? \_\_\_\_\_

6. How would you judge the candidate on the following attributes:

Attribute	Poor	Regular	Good	Very good	Excellent	Unable to inform
Knowledge						
Ability to learn						
Creativity						
Writing skills						
Oral expression						
Sociability						

7. How would you classify the candidate as compared to her/his peers:

Top 5%.     Top 10%.     Top 30%.     Top 50%.     Bottom 50%.

8. If you have further comments on the candidate, please feel free to write them on the back of this page.

**You contact details**

Name: _____
Institution: _____
Position: _____
E-mail address: _____
Telephone number: _____